



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

Processo Nº 055/25
Protocolado às fls. 026
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 02 de 2025
Valéria Biondo Valverde
Auxiliar Administrativo

Aprova, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referente ao exercício de 2022.

Eu, Marco Aurélio Franco, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2022, exceção aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente:


CARINA DE FÁTIMA LOPES FÉLIX

Membro:


PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI

Membro:


VANDIRA DE MELO RUA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão efetuou a leitura e análise de todo o processo de contas do exercício de 2022 e observou que as contas apresentadas pelo Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2022, receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações pelo Tribunal, em decisão da 2ª Câmara, na sessão de 23.07.2024.

Analisando os autos a comissão observou que o parecer do Egrégio Tribunal de Contas está revestido de plena fundamentação e requer a aprovação por parte desta Câmara Municipal.

Assim sendo, esta Comissão apresentou parecer favorável ao parecer final do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente às contas do Executivo do Município de Viradouro/SP, exercício de 2022 e apresenta na forma regimental o presente projeto de decreto legislativo para votação em plenário.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente:


CARINA DE FÁTIMA LOPES FÉLIX

Membro:


PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI

Membro:


VANDIRA DE MELO RUA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTO: Parecer sobre as contas municipais de Viradouro, exercício de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 292 a 294, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro.

HISTÓRICO: Trata o expediente de Julgamento das Contas do Exercício de 2022 do Município de Viradouro. Prefeito Municipal: Antônio Carlos Ribeiro de Souza, com Parecer TC-004221.989.22-1, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, favorável, exceção feita aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas, consoante consta dos autos.

APRECIACÃO: A Comissão efetuou a leitura e análise de todo o Protocolado e observou que as contas apresentadas pelo Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2022, receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão da 2ª Câmara, na sessão de 23.07.2024.

CONCLUSÃO: O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão constitucionalmente investido da função de efetuar o controle e fiscalização das Contas do Município, através de sua E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de julho de 2024, voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Viradouro, relativas ao exercício de 2022, em decisão unânime e em observância as normas técnicas, legais e jurídicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Analisando os autos observamos que o parecer do Egrégio Tribunal de Contas está revestido de plena fundamentação e requer a aprovação por parte desta Câmara Municipal.

Assim sendo, esta Comissão é favorável ao parecer final do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referente às contas do Executivo do Município de Viradouro/SP, exercício de 2022.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente:

CARINA DE FÁTIMA LOPES FELIX

Membro:

PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI

Membro:

VANDIRA DE MELO RUA